



Gabinete da Presidência
Conselheiro Waldir Júlio Teis
Telefone: 3613-7503 / 7505 - Fax: 3613-7504
e-mail: gab.wteis@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 13.138-5/2012 - PROCESSO PRINCIPAL
592-4/2012
5.550-6/2012

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

VOTO

Diante do exposto, e no uso da competência legal a mim atribuída pelo art. 21, inc. IX, c/c o art. 290, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, todos da Resolução Normativa nº 14/2007, deste Tribunal e, acolhendo o Parecer Ministerial nº 593/2014 submeto à homologação deste Tribunal Pleno, o agrupamento das multas aplicadas ao senhor Paulo Nérís de Assunção, nos mencionados processos, a fim de ser lavrado o competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o art. 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, totalizando 28 UPFs/MT.

Após, determino ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções a baixa das multas pendentes de recolhimento no sistema CONTROL-P, e a inserção do saldo (28 UPFs/MT) ao processo mais recente, bem como as demais providências quanto ao parcelamento da referida multa para fins de notificação do interessado.

É o voto.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2014.

Assinatura Digital
Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente